



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa para aquisição de material (Perfil ENR 6000127x50x17 #14 (UDC 2MM 6M WNRIJ) 23,079 (1 PC), Zinco Galvalume 3,4kg (PERF SLITTER AZ150 0,43 MM*AZ150) (150MT), Parafuso autobroc 12 x 1 BW(1 PC) e Perfil simples 6000 100x40 #14 (UDC 100 X 40 X 2,00 MM 6 M) (1PC), para manutenção de embarcação de serviço para monitoramento ambiental da Lagoa Grande do município de Porangatu-GO. Realizado pela secretaria Municipal de Meio Ambiente desse município, Conf. Inciso II art. 75 da lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA

Para a manutenção de embarcação de serviço para realização de remediação, manutenção e monitoramento ambiental a ser realizado na lagoa alexandrino candido e lagoa sol nascente do município de porangatu, visando melhoria na qualidade de água do lago e remoção de matéria orgânica na coluna d'água e sedimento, acompanhamento diário/mensal e monitoramento preventivo da qualidade de água do lago municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Item	Produtos	QTD
1.	Perfil ENR 6000127x50x17 #14 (UDC 2MM 6M WNRIJ) 23,079 (1 PC)	15
2.	Zinco Galvalume 3,4kg (PERF SLITTER AZ150 0,43 MM*AZ150) (150MT)	510
3.	Parafuso autobroc 12 x 1 BW(1 PC)	440
4.	Perfil simples 6000 100x40 #14 (UDC 100 X 40 X 2,00 MM 6 M) (1PC)	16



PREFEITURA DE

PORANGATU

Gestão 2021-2024

| NOVOS TEMPOS

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Lagoa alexandrino candido, sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente de Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços é imediatamente após autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a servidora Elisângela Fernandes dos Santos a fiscalização da execução do mesmo.

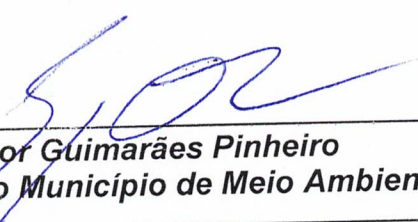
7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dia útil do mês subsequente aoda compra do material, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO 25 de Março de 2024


Igor Guimarães Pinheiro
Secretário Município de Meio Ambiente.

Igor Guimarães Pinheiro
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 157/2023 de 15/05/23
Prefeitura de Porangatu

Secretaria Municipal de Meio Ambiente-(62)935009177
Rua do Ribeirão, Setor Nossa Senhora da Piedade
Porangatu - GO. CEP: 76550-000